



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Escola Superior de Ciências da Saúde

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 46, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS  
PARA A SAÚDE DA ESCS/FEPECS

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS) da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais; considerando a Portaria n.º 609, de 14 de março de 2019, publicada no DOU nº 52, de 18 de março de 2019, de reconhecimento do Curso de Mestrado Profissional; considerando o Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde executado pela Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), objeto do Edital ESCS nº 29, de 06 de outubro de 2023, cujo extrato foi publicado no DODF nº 190, de 09 de outubro de 2023, p. 80, homologado pelo Edital nº 43, de 10 de novembro de 2023, disponíveis na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, Processo SEI-GDF nº 00064-00003166/2023-56, RESOLVE:

**1. RETIFICAR** em Segunda Chamada, na forma do **ANEXO J** os candidatos classificados, nos termos do item 6 desse Edital e seus subitens, para efetuar a matrícula, nos termos do item 9.2 e subitens e 9.3 e subitens.

**1.1. O candidato convocado deverá comparecer na Coordenação de Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu (CPGS) da ESCS para realizar matrícula, nos dias 16 e 17 de novembro de 2023** munido de cópia dos seguintes documentos: Diploma ou declaração de conclusão de Curso Superior de Graduação; histórico escolar do curso de Graduação; Carteira de Identidade; CPF; Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino; e duas fotos 3x4 atualizadas.

**1.2.** A cópia dos documentos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar no ato da inscrição mediante apresentação dos originais.

**1.3.** A matrícula poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá entregar as documentações pertinentes, mediante apresentação de procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do candidato e do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

**1.4.** O candidato matriculado por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

**1.5.** Local e horário para realização da matrícula: Coordenação de Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu (CPGS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

**1.6.** O candidato que não comparecer para a matrícula ou não apresentar todos os documentos

listados no item 2.1 será considerado desistente do processo seletivo.

**1.7.** A relação dos candidatos obedece a seguinte ordem: linha de pesquisa, Tema de pesquisa, número da inscrição, nome do candidato, resultado final na 1ª etapa, resultado final na 2ª etapa, resultado final na 3ª etapa, pontuação total e classificação final.

**MARTA DAVID ROCHA DE MOURA**  
**Diretora Geral**

## ANEXO I

### **Linha de Pesquisa: Qualidade na assistência à Saúde do Adulto e do Idoso.**

Tema: Inovação em processos de gestão e assistência à saúde; 14, ELCIANE FALCAO DE MESQUITA, Homologado ,80,10,90, 4º; 19, FLAVIA DE CARVALHO ANTUNES VIEIRA RIBEIRO, Homologado, 88,0,88, 5º.

Tema: Protocolos assistenciais e gestão em saúde na área clínica hospitalar e ambulatorial; 27 , JÉSSICA TOLENTINO SOUZA, Homologado , 90,0,90, 3º.



Documento assinado eletronicamente por **MARTA DAVID ROCHA DE MOURA - Matr.0050361-4, Diretor(a) da Escola Superior de Ciências da Saúde**, em 16/11/2023, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **127164465** código CRC= **40CF22F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-907 - DF

2017-1145 RAMAL 6863 E 6864